

Seminário

Debates atuais sobre a mulher no mundo do trabalho

Data: 24/03/2023

Horário: das 9h às 13h

**Transmissão ao vivo a partir das 10h
pelo canal da Fundacentro:**

<https://www.youtube.com/watch?v=nBsC4BTcnwl>

1º Palestrante

Livia Ferreira

**Auditora Fiscal do
Trabalho**

**Tema: Divisão
sexual do trabalho
e o repasse do
cuidado às mulheres
economicamente
desfavorecidas**

2º Palestrante

Luciana Veloso Baruki

**Auditora Fiscal do
Trabalho**

**Tema: Assédio
sexual: perigo
ou risco psicossocial
no ambiente de
trabalho?**

3º Palestrante

Maria Maeno

**Médica e
Pesquisadora
da Fundacentro**

**Tema: Saúde
da mulher e
caminhos para
efetivar a sua
proteção no
trabalho**

Mediadora:



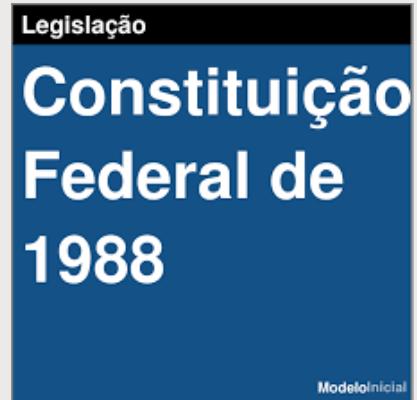
Alessandra Benedito

**Professora, pesquisadora
e Coordenadora
de Diversidade FGV Direito**

Maria Maeno

Pesquisadora da Fundacentro

**Membro do Instituto Walter Leser da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e
do Núcleo Semente - Saúde Mental e Direitos Humanos Relacionados ao Trabalho**



Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação..



Alto percentual de mulheres



É preciso avançar no mundo real

- **Art. 461. da CLT** - Sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor prestado ao mesmo empregador, na mesma localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.
- **Aposentadoria por idade – mulheres se aposentam mais jovens**

Benefício para a pessoa que trabalha e que:

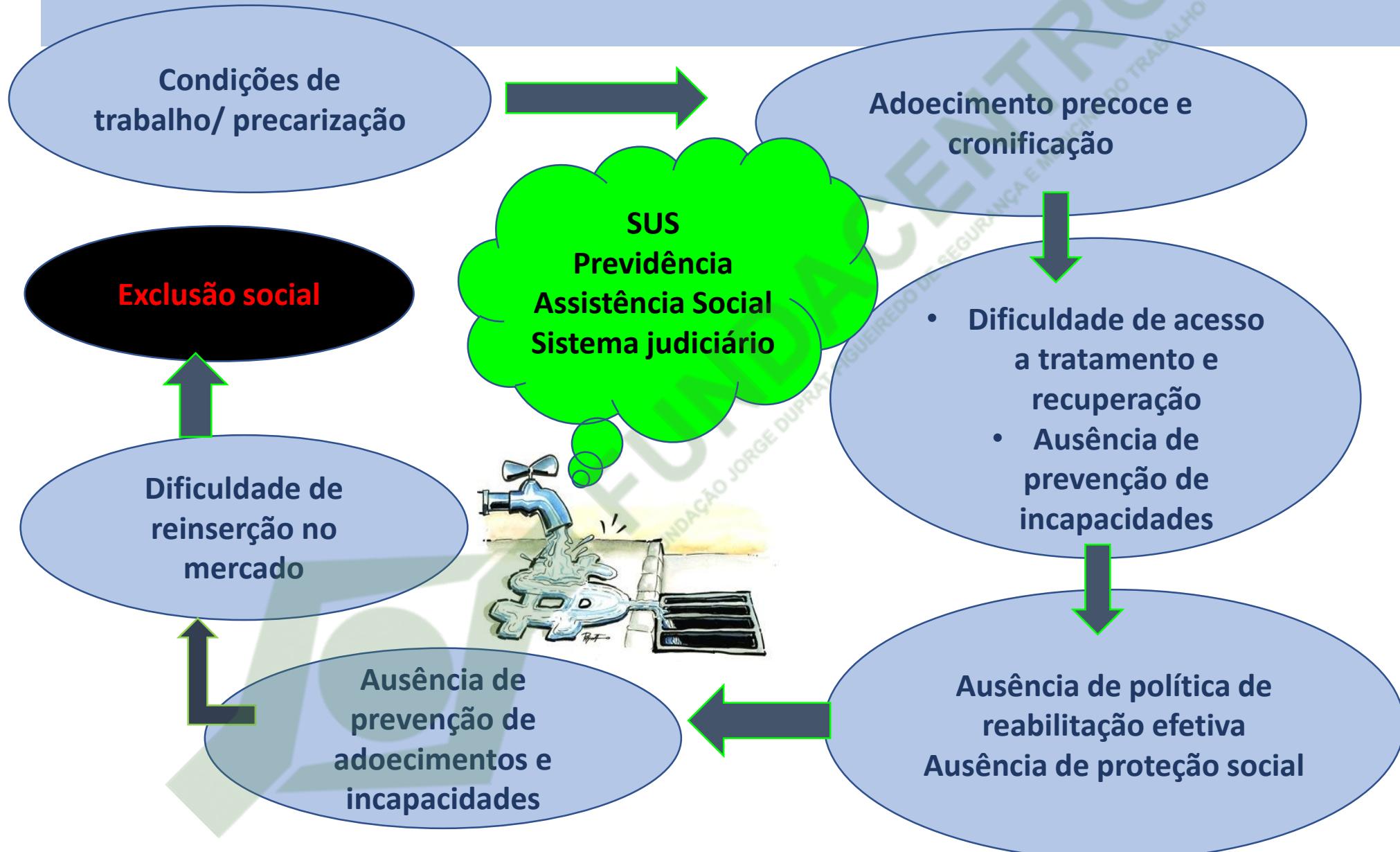
- comprove a carência mínima de 180 contribuições;
- tenha 15 anos de tempo de contribuição;
- tenha a idade mínima de 65 anos, se homem, ou a partir de 61 anos e 6 meses, se mulher.

Importante! A partir de 1º/01/2023 a idade mínima das mulheres subirá para 62 anos de idade.

- **Artigo 394-A da CLT** - A empregada gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo exercer suas atividades em local salubre.
- **Em 8 de março 2023**

**OIT saúda governo do Brasil por iniciar
processo de ratificação das Convenções 190 e
156**

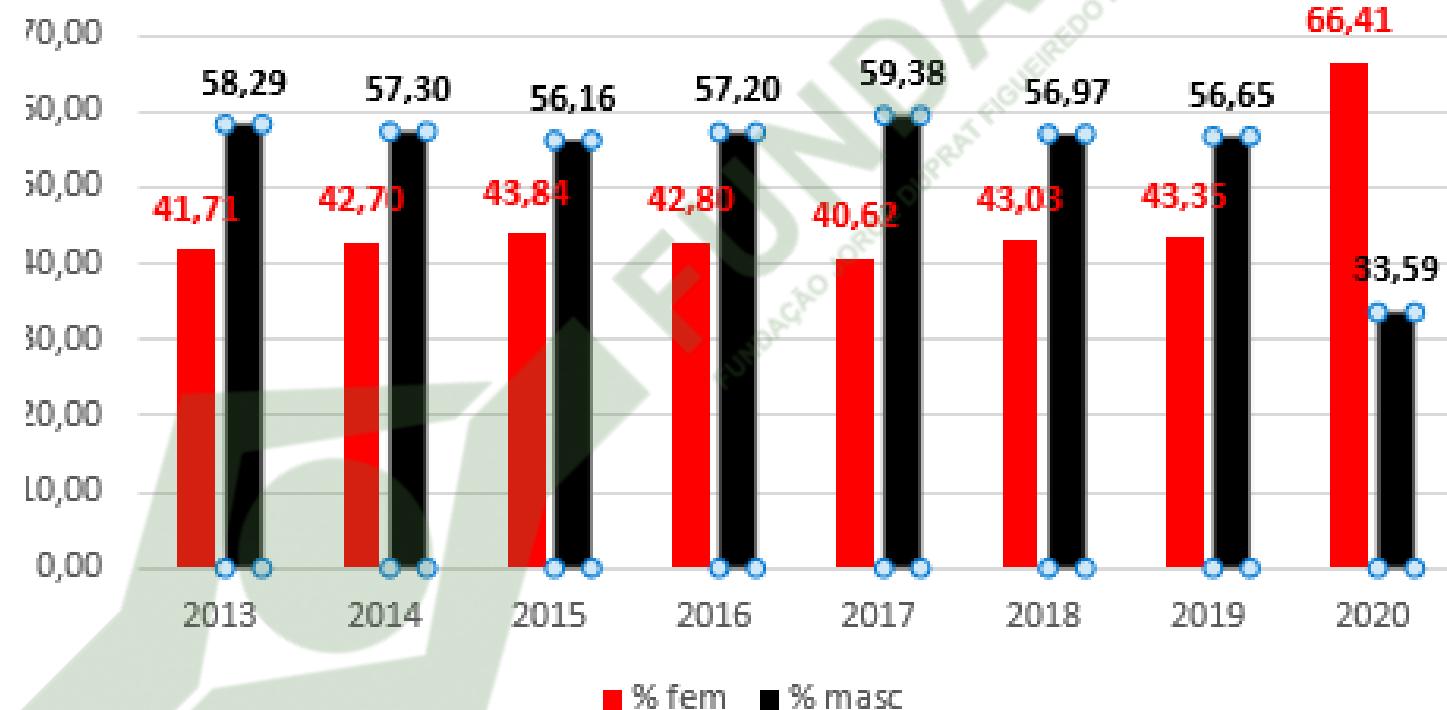
Ciclo da vida laboral: podemos interromper



Doenças ocupacionais por sexo com CAT registradas no INSS

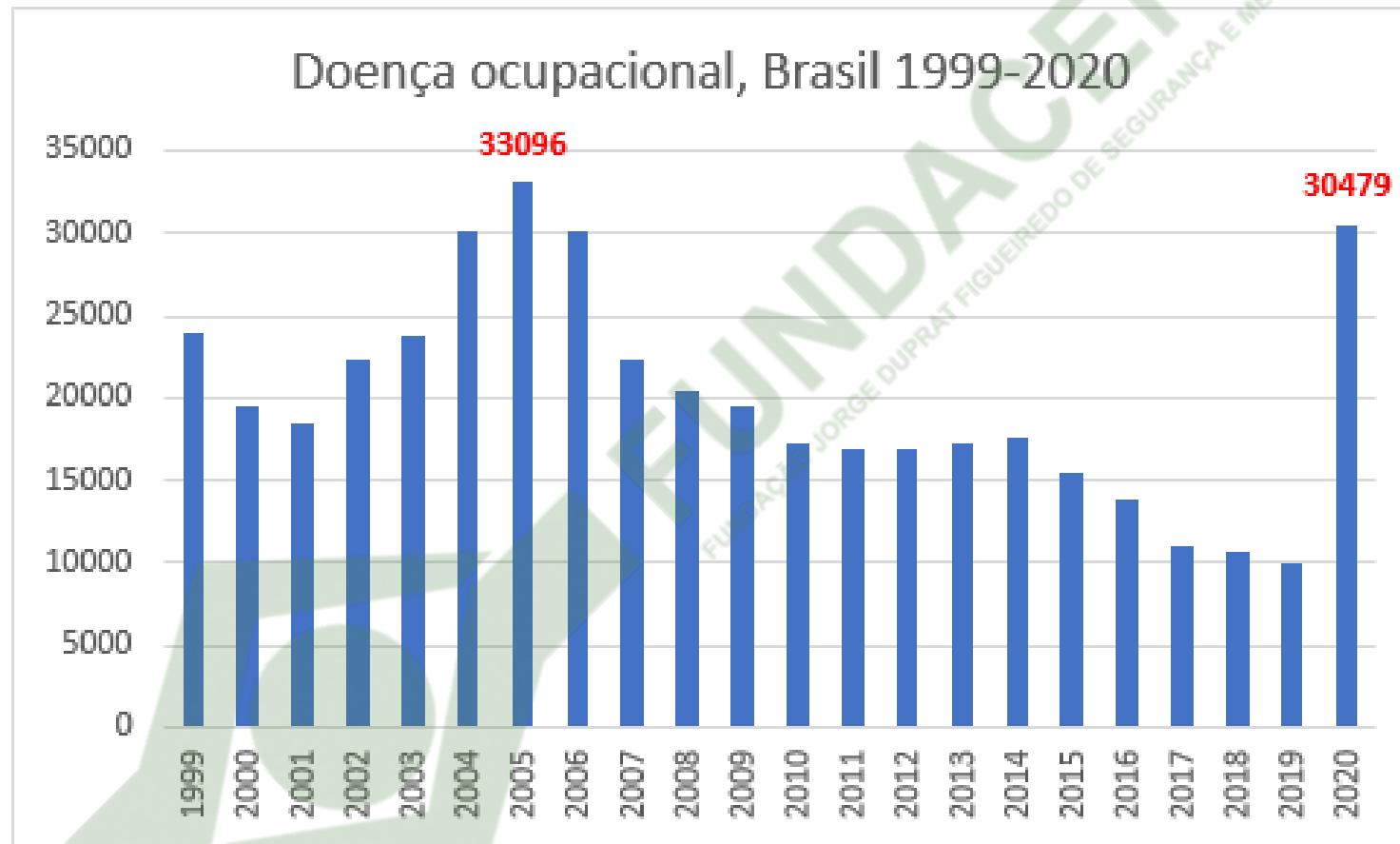
% de doenças ocupacionais por sexo, Brasil, 2013-

2020



Fonte: Serviço de Epidemiologia e Estatística - Fundacentero

Doenças ocupacionais com CAT registradas no INSS



Fonte: Serviço de Epidemiologia e Estatística - Fundacentro